



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 004

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.752 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1786, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3113	Obrigações Patronais	NCZ\$ 100.000,00
FP 15.82.494.2.44	Encargos Sociais	
3120	Material de consumo	NCZ\$ 20.000,00
FP 16.88.531.2.49	Combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção da frota	
3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 20.000,00
FP 16.88.534.2.50	Operação e manutenção do SERM	
		SOMA ... NCZ\$ 140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
4110	Obras e instalações	NCZ\$ 16.800,00
FP 03.07.021.1.01	Desapropriações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

005

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.752/89)

4110	Obras e instalações	NCZ\$	8.950,00
FP 03.07.025.1.02	Construção do Paço Municipal		
4351	Amortização da dívida contratada	NCZ\$	5.000,00
FP 03.08.033.1.03	Amortização da dívida pública		
3262	Outros encargos de dívida contratada	NCZ\$	5.000,00
FP 03.08.033.2.16	Juros e encargos da dívida interna		
4120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ\$	40.000,00
FP 08.42.190.2.20	Operação e manutenção do ensino pré-escolar		
3120	Material de consumo	NCZ\$	30.000,00
3132	Outros serviços e encargos	NCZ\$	5.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ\$	2.730,00
FP 08.42.427.2.21	Operação e manutenção da merenda escolar		
3113	Obrigações Patronais	NCZ\$	20.000,00
FP 08.42.494.2.23	Encargos sociais com o ensino regular		
3120	Material de consumo	NCZ\$	6.520,00
FP 08.48.247.2.31	Carnaval		
		SOMA ...	NCZ\$ 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de setembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 006

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.752/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de setembro de 1989.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =